TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos um (01) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro DR.CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; para julgarem os processos, 137 e 138:**

Neste ato, presente o representante da equipe **Ibirapuera** e da Equipe **ADPM**. Ausente o representante da **Equipe Atlético Vila Diva**. Neste ato foi apresentado pela Equipe **ADPM** suas alegações por escrito, juntando documentos relativos as acusações apresentadas pelas Equipes **Ibirapuera** e **Atlético Vila Diva**. Com a concordância do representante das Equipes **Ibirapuera** e **Atlético Vila Diva**, foi dado prazo até o dia 07/11/2017 para apresentação de replica aos documentos ofertados pela Equipe **ADPM**. Fica designado a data de **09/11/2017** para o julgamento dos presentes requerimentos.

DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretario

DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro

Wemerson Correa Batista
WEMERSON CORREA BATISTA
OAB 339.806